



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.015694/2023-18

Unidade Gestora: 440001

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 08/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.712.411/0001-00, com sede na Rua 1, casa 6 – Acampamento Tamboril / Vila Planalto – Brasília/DF, CEP 70.801-010, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor **MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº *****.186.441-****, tendo em vista o que consta no Processo n.º 02000.015694/2023-18, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retirada/adequação dos custos não renováveis do Contrato nº 08/2023 (Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Após as alterações referentes a retirada/adequação do Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado, seguem os novos valores contratuais:

RETIRADA CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS - 01/01/2025 A 30/04/2025								
Grupo	Item	Categoria	Quant.	Salário-Base Valor Fixo	Valor Mensal	Valor Anual Posto	Valor Mensal todos Postos	Valor Anual todos Postos
3	22	Assistente Jurídico	8	R\$ 7.842,98	R\$ 15.743,96	R\$ 188.927,53	R\$ 125.951,69	R\$ 1.511.420,27
	23	Diárias				0	R\$ -	R\$ -
	24	Passagens				0	R\$ -	R\$ -
	25	Adicional de Deslocamento				0	R\$ -	R\$ -
Subtotal								R\$ 1.511.420,27

RETIRADA CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS - 01/05/2025 A 31/12/2025								
Grupo	Item	Categoria	Quant.	Salário-Base Valor Fixo	Valor Mensal	Valor Anual Posto	Valor Mensal todos Postos	Valor Anual todos Postos
3	22	Assistente Jurídico	8	R\$ 8.274,34	R\$ 16.636,01	R\$ 199.632,17	R\$ 133.088,11	R\$ 1.597.057,33
	23	Diárias				0	R\$ -	R\$ -
	24	Passagens				0	R\$ -	R\$ -
	25	Adicional de Deslocamento				0	R\$ -	R\$ -
Subtotal								R\$ 1.597.057,33

RETIRADA CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS - 01/01/2026 EM DIANTE								
Grupo	Item	Categoria	Quant.	Salário- Base Valor Fixo	Valor Mensal	Valor Anual Posto	Valor Mensal todos Postos	Valor Anual todos Postos
3	22	Assistente Jurídico	8	R\$ 8.274,34	R\$ 17.091,84	R\$ 205.102,12	R\$ 136.734,75	R\$ 1.640.816,97
	23	Diárias				0	R\$ -	R\$ -
	24	Passagens				0	R\$ -	R\$ -
	25	Adicional de Deslocamento				0	R\$ -	R\$ -
Subtotal								R\$ 1.640.816,97

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa Interno: 12000-00

Natureza de Despesa: 33.90.37

Nota de Empenho: 2026NE000041

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/01/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração	MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA
---	--



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA**, Usuário **Externo**, em 25/05/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, **Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 25/05/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2327700** e o código CRC **CCE06402**.